



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23/ 2018.

Cabo Frio 26 de setembro de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Obriga restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes a usarem e fornecerem copos e canudos confeccionados em material biodegradável e/ou reciclável”**.

O objetivo primordial que se pretende com a presente medida é obrigar restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes do município de Cabo Frio a usar e fornecer aos seus clientes apenas copos e canudos confeccionados em material biodegradável e/ou reciclável, com o intuito de diminuir o impacto causado pelo descarte indiscriminado de plástico no meio ambiente.

Destaca-se, que segundo um estudo divulgado em 2016 pelo Fórum Econômico Mundial de Davos, até 2050 os oceanos terão mais pedaços de plástico do que peixes, o que particularmente nos traz grande preocupação tendo em vista nossa vasta fauna marinha.

Neste passo, há que se buscar com urgência alternativas menos poluentes e a criação de dificuldades à utilização de copos e canudos plásticos certamente contribuirá para a adoção de novas matérias primas para a fabricação destes produtos.

Oportuno destacar, que a preposição em comento encontra amparo no §1º, inciso V do art. 225 da Constituição Federal, o qual assevera que defender e preservar o meio ambiente é uma responsabilidade de todos, Poder Público e sociedade.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Achilles Almeida Barreto Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio  
Cabo Frio – RJ.**